

## CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.08.2, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. MARIA FABIANA GOMES VIEIRA. CONTRATADO: JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.771.703/0001-86. CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.28.1, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2022.01.26.3, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.11.1, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 2021.01.26.22, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS ATRAVÉS DE DAM- DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XEONFONTE. CONTRATADO: BANCO DO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12. CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1**

CONTRATO Nº 2025.02.10.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.018,10(SEIS MIL DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: WS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.385.061/0001-15. DATA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS. ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1**

CONTRATO Nº 2025.02.06.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.22.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 102.183,70(CENTO E DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: WS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.385.061/0001-15. DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1**

CONTRATO Nº 2025.02.06.4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.112,50(SETE MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1**

CONTRATO Nº 2025.02.06.5. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.155,50 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.777.092/0001-47. DATA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1**

CONTRATO Nº 2025.02.07.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.525,42 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87 DATA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA.

**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.2**

CONTRATO Nº 2025.02.07.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A MORCEGOS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). EMPRESA CONTRATADA: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CÍCERO ALVES DE SOUSA, 19, NOVO LAMEIRO, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.051.796/0001-25. DATA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 18/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE FERREIRA DA SILVA NETO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE FERREIRA DA SILVA NETO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 545.634.453-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.948,22 (Mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/01/2025 a 28/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 12/2025-GP**

**PORTARIA Nº 19/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LENINA LUDIMILA SAMPAIO DE ALMEIDA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LENINA LUDIMILA SAMPAIO DE ALMEIDA**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Médica Especialista, portadora do CPF: 059.059.514-89, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.104,89 (Cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/01/2025 a 28/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 20/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIANA EUFRAZIO DAVID**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIANA EUFRAZIO DAVID**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Analista de gestão, portadora do CPF: 346.423.403-78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.926,52 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/01/2025 a 07/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 21/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCIENE GONÇALVES MATIAS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCIENE GONÇALVES MATIAS**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Professora, portadora do CPF: 806.083.613-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.348,51 (Nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/01/2025 a 13/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 22/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA PAULA AQUINO DE MONTE**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA PAULA AQUINO DE MONTE**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Agente de saúde, portadora do CPF: 927.426.533-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.740,58 (Três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/01/2025 a 11/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 23/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ROMAO DE SOUZA VIEIRA DE MELO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ROMAO DE SOUZA VIEIRA DE MELO**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Professor, portadora do CPF: 059.220.623-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.025,23 (Dez mil, vinte e cinco reais e vinte e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/01/2025 a 14/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 24/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 845.695.063-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.948,22 (Mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/01/2025 a 04/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 25/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALDENIR BATISTA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALDENIR BATISTA DA SILVA**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF: 652.833.683-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.637,48 (Mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/01/2025 a 09/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 26/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF: 545.649.053-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.597,54 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/01/2025 a 07/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 27/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Professora, portadora do CPF: 411.510.703-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.348,51 (Nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/01/2025 a 19/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 28/2025 – PREVICRATO****Crato, 12 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WILSON DE JESUS CRUZ**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WILSON DE JESUS CRUZ**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 773.384.803-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.948,22 (Mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/01/2025 a 13/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 12 de Fevereiro de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**Portaria Nº 008/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Valdenia Gonçalves Batista Vilar**, portadora da identidade n.º 2003034053366 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 742.400.213-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, REF. 8, matrícula n.º 2175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em dezembro de 2.024	-	R\$ 4.046,84	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5% 200h	R\$ 202,34	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.046,84	Leis n.º 2.562/2009, n.º 2.700/2011 e Decreto n.º 0801002/2010.
Adicional de Especialização	10% 200h	R\$ 809,37	Lei n.º 2.468/2008.
Adicional por Redução de Carga Horária	10% 100h	R\$ 404,68	Lei n.º 2.643/2010.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.128,81</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 12 de Fevereiro de 2025

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**

**Diretor(a) Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025 - GP**

**Portaria N° 011/2025**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Tavares Santana**, portadora da identidade n.º 2023254087-4 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 313.093.483-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V, 200h, Ref. 8, matrícula n.º 2296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em dezembro de 2.024	-	R\$ 4.046,84	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.046,84	Lei n.º 2.562/2009
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 809,37	Lei n.º 2.643/2010
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.521,79</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 12 de Fevereiro de 2025

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**

**Diretor(a) Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n° 12/2025 - GP**

**Portaria N.º 013/2.025**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2025;

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 17 de dezembro de 2.024 (data do óbito), em favor da **Sra. Adalgisa Aguiar Amorim**, portadora da identidade n.º 476243-82 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 519.577.443-91, na condição de cônjuge supérstite, requerer a concessão do benefício de Pensão por Morte do **Sr. Francisco Amorim da Franca**, portador da identidade n.º 825.158 SPSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 157.056.093-53, outrora Aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 1418, cujo óbito se deu em 17 de dezembro de 2.024, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso I e art. 49, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Remuneração em novembro de 2.024	-	R\$ 1.412,00	Art. 48, I da Lei n.º 2.630/2010.
<b>TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.412,00</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Adalgisa Aguiar Amorim (viúva).....			R\$ 1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2.024 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 12 de Fevereiro de 2.025.

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**

**Diretor(a) Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n.º 12/2025 - GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 62/2025-SMS  
CRATO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 12/02/2025 e retornando no dia 12/02/2025.

<b>NOME</b>	Maria Helena Ferreira Araújo	<b>DESTINO</b>	Brejo Santo-CE
<b>CPF</b>	738.637.773-87	<b>PERÍODO</b>	12 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	01 (uma) diária
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 140,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 63/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 12/02/2025 e retornando no dia 12/02/2025.

<b>NOME</b>	Fernando Bezerra Correia	<b>DESTINO</b>	Brejo Santo-CE
<b>CPF</b>	650.841.523-91	<b>PERÍODO</b>	12 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	01 (uma) diária
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 100,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 100,00 (cem reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 64/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente LUIZ GUSTAVO ARAÚJO SANTANA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza- CE, saindo dia 12/02/2025 a noite e retornando no dia 14/02/2025, em virtude do paciente ter consultas e exames agendados nos dias 13 e 14 de fevereiro.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	12, 13 e 14 fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	03 (três) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 65/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente EMANUEL AVELINO SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/02/2025 a noite e retornando no dia 13/02/2025.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	12 e 13 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 66/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente EMANUEL AVELINO SOUZA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 12/02/2025 a noite e retornando no dia 13/02/2025.

<b>NOME</b>	Marianne Sedrim Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	814.120.023-20	<b>PERÍODO</b>	12 de 13 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 67/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/02/2025 a noite e retornando no dia 13/02/2025.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	12 e 13 de fevereiro de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR - EDITAL Nº 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 13/02/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

**(Horário de 08h00min às 16h00min)**

**CIÊNCIAS**

<b>Class.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
34	GABRIEL MESSIAS DA S. NASCIMENTO	068.041.***-**	20,00
35	JHULIE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	609.336.***-**	20,00
36	ANA CLEIDE DA SILVA	816.749.***-**	20,00

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Class.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
31	ÍZIS CARLA CANDIDO BORGES	059.089.***-**	22,00
32	PÁBOLA MARIA FERREIRA MARTINS	614.736.***-**	22,00

**GEOGRAFIA**

<b>Class.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
14	NAIARA SALES DUARTE	067.948.***_**	22,00
15	ISRAEL RODRIGUES MARREIROS	013.475.***_**	22,00

**INGLES**

<b>Class.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
28	SARA PEREIRA DA SILVA	069.925.***_**	18,00

**MATEMÁTICA**

<b>Class.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
68	MARCIA DO CARMO DA SILVA ALENCAR	046.657.***_**	19,00
69	CICERO DIEGO PEREIRA DE SÁ BARRETO	054.099.***_**	18,00
70	JONAS GONÇALVES SANTOS	070.687.***_**	18,00
71	NERIANI FERREIRA DE MASCARENHAS	014.800.***_**	18,00
72	MARCIELE AGOSTINHO DA CRUZ	056.027.***_**	18,00
73	JUCELINO BATISTA DO NASCIMENTO	569.133.***_**	18,00

**PEDAGOGIA**

<b>Class.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
311	MARIA ALDENIA SEBASTIAO GOMES ANDRADE	024.743.***_**	19,00
312	ALEXSANDRA CAMPOS ALEXANDRE SANTOS	014.779.***_**	19,00
313	PAULA JANAINA SANTIAGO PEREIRA	042.303.***_**	19,00
314	JESSICA DE OLIVEIRA ALVES	022.447.***_**	19,00
315	JARDEL DE OLIVEIRA LIMA	035.579.***_**	19,00
316	DINORAH LOBO BESERRA	012.572.***_**	19,00
317	CÍCERA DAIZA RIBEIRO	039.239.***_**	19,00

318	ANGÉLICA DE SOUSA LEITE	041.643.***_**	19,00
319	MARIA APARECIDA BRITO LIMA	326.677.***_**	19,00

**PORTUGUÊS**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
64	JULIANA ALVES BRITO	063.775.***_**	15,00
65	EDVANIA DO NASCIMENTO DE CALDAS	061.205.***_**	15,00

**2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não á Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

**15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei n° 3.723/2020 .

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais. Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Crato CE, 12 de fevereiro de 2025.

**Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 16/2025-GP**

---

**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA - EDITAL Nº 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 002/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 13/02/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

**(Horário de 08h00min às 16h00min)**

**AUXILIAR DE SALA**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
219	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	22
220	JEYDSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	22
221	ROSEMARY CONCEIÇÃO TELES DOS SANTOS	22
222	MATHEUS BEZERRA DE BRITO	22
223	MARIANA ARAUJO DE LIMA	22
224	RAQUEL ALENCAR TELES	21
225	EDNALVA PEDRO DE LIMA MARCOLINO	21
226	JOICY SILVA DE CARVALHO	21
227	LUANA RAQUEL MATOS	20,5
228	MARLI OLIVEIRA DE LIMA	20,5

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)
- 15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);
- 15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais. Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Crato CE, 12 de fevereiro de 2025.

**Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti**

**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria Nº 16/2025-GP**

---

**DIVERSOS****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGFÁCIL**

A Secretaria de Administração do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGFÁCIL. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CEDENTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A. OBJETO: Cessão não onerosa do licenciamento de uso do software CONSIGFÁCIL – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do cedente para uso no âmbito da Prefeitura Municipal do Crato - CE. VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses. Data do aditivo: 23/12/2024. Robério Alves Nogueira – Secretário de Administração do Município do Crato/CE. Robério Alves Nogueira. Secretário de Municipal de Administração-Portaria nº 0107005/2021-GP.